



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@uol.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 842, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 41, inciso II, artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional especial no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinados a criar a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.02.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.903.2003 – MANUT. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

33.71.00 – Transferências a Consórcios Públicos

R\$10.000,00

ARTIGO 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.01 – CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA

04.122.9002.2002 – MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA

31.90.00 – Aplicações Diretas

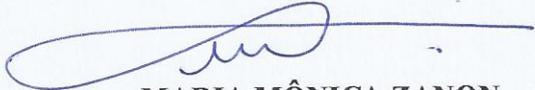
R\$10.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de janeiro de 2.006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 27 DE SETEMBRO DE 2006.


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra


MARIA MÔNICA ZANON

Diretora do Depto. de Adm/Planejamento